

## NOTA PÚBLICA

### O PARECER CNE/CES Nº 331/2024 E A QUALIDADE DA PÓS-GRADUAÇÃO

O Fórum Nacional de Educação - FNE vem a público manifestar preocupação sobre a recente aprovação do Parecer CNE/CES nº 331/2024, pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), que desobriga instituições de ensino superior a solicitar autorização da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para a abertura de novos cursos de pós-graduação do Brasil. A implementação dessa norma aprofunda assimetrias regionais e intra regionais, comprometendo a qualidade do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) e contrariando a meta 15 do Projeto de Lei do novo Plano Nacional de Educação (PNE), encaminhado pelo Governo ao Congresso Nacional.

Pelos critérios definidos no referido Parecer CNE/CES nº 331/2024, instituições consideradas “consolidadas” deixam de ter a obrigação de pedir autorização da Capes para a abertura de cursos. A medida seria aplicada a 17 (dezessete) instituições de educação superior, a maioria delas, 14 (quatorze) instituições, localizadas nas regiões Sul e Sudeste. Fora isso, apenas a Universidade Federal do Ceará (UFC) e a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), situadas no Nordeste, além da Universidade de Brasília (UnB), situada no Centro-Oeste, seriam classificadas como consolidadas. O Norte do País não teria nenhuma instituição enquadrada nos critérios estabelecidos.

A desagregação do SNPG proposta no Parecer CNE/CES nº 331/2024 é uma medida que não apenas perpetua, mas intensifica a concentração de recursos e oportunidades nas regiões historicamente favorecidas. Trata-se de uma perspectiva que desconsidera a necessidade de fomentar a equidade no desenvolvimento da pós-graduação nas diversas regiões do País. A concentração proposta pelo Parecer reforça a migração de talentos, das áreas mais carentes para os grandes centros, privando as diferentes regiões das condições necessárias para a produção da pesquisa científica, as quais têm relação direta e trazem significativas contribuições ao desenvolvimento de cada local, articulado ao regional e ao nacional, ajudando a reduzir as desigualdades que assolam o Brasil.

Ademais, causou estranhamento o fato de o Parecer CNE/CES nº 331/2024 e sua respectiva proposta de Resolução, pendentes de homologação pelo Ministério da Educação, sem que tal medida tenha recebido subsídios da comunidade científica do País. Em uma movimentação independente e sem diálogo, o tema de alta relevância para o desenvolvimento científico e educacional do País excluiu, deliberadamente, a apreciação das universidades, especialistas e entidades representativas da área. Sequer o recurso regimental da realização de audiências públicas foi considerado pelos 12 (doze) conselheiros e conselheiras que atuavam na Câmara de Ensino Superior do CNE, no período de elaboração e aprovação do Parecer.

Reiteramos que a criação de novos programas deve seguir critérios equitativos, avaliados uniformemente pela Capes, garantindo que todas as regiões do país possam se desenvolver de forma equilibrada e sustentável.

Vale destacar que a Resolução anexada ao Parecer CNE/CES nº 331/2024 traz, pontualmente, mudanças em relação à norma aprovada em 2017, superando, por exemplo, a delegação ao CNE do tratamento de temas fora de seu escopo. Na nova Resolução é proposta a transferência de atribuições do Conselho para a Capes, quanto à análise da fusão de cursos de pós-graduação, alterações de nomenclatura, dentre outros assuntos próprios do SNPG. No entanto, os artigos e demais dispositivos implicam em perigosa transigência, para as instituições consideradas consolidadas, para criação de novos cursos sem qualquer avaliação da Capes.

Diante do exposto, apelamos publicamente ao Ministro da Educação, Camilo Santana, para que o Parecer CNE/CES nº 331/2024 e a respectiva proposta de Resolução, não sejam homologados e, sim, devolvidos ao CNE. Ato contínuo, apelamos ao Conselho pela supressão dos artigos e dispositivos relacionados à inadequada desobrigação de algumas instituições a submeterem a abertura de novos cursos de pós-graduação à avaliação da Capes. Também exortamos o bom senso das autoridades para que seja feito tanto a revisão do texto, quanto a reavaliação desta matéria com a indispensável escuta e envolvimento da sociedade científica, dos setores educacionais e das instituições de educação superior, diretamente implicadas com as questões em tela, por meio da realização de audiências e consultas públicas no âmbito do CNE.

Em tempo, diante do estrangulamento da pós-graduação pela destinação insuficiente de recursos, reivindicamos o urgente aprimoramento da política de financiamento do SNPG. A ampliação do orçamento do Sistema é condição básica para a manutenção, ampliação, avanço e desenvolvimento de todos os cursos. Sem investimento é impossível garantir e acelerar a redução das assimetrias e desigualdades de todas as naturezas, que afetam a sociedade.

Assim, o Fórum Nacional de Educação (FNE) coloca-se em defesa do direito à educação sistêmica, que vai até a pós-graduação. Essa perspectiva inclui a luta pelo fortalecimento das instituições de ensino superior em todas as regiões do Brasil. Consolidar o Sistema Nacional de Pós-Graduação, cada vez mais equitativo, equânime e de excelência para todos é parte significativa desse desafio.